



**SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA INDEPENDENTE DO PARANÁ**

**MANUAL DO ALUNO**

## SUMÁRIO

1. A INSTITUIÇÃO .....	4
2. CURSOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO.....	4
3. COORDENAÇÕES DOS CURSOS .....	4
4. SECRETARIA ACADEMICA .....	4
5. INFORMAÇÕES E NORMAS ACADEMICAS .....	5
6. REGIME DISCIPLINAR.....	8

Prezado (a) estudante,

Bem-vindo ao Seminário Teológico Batista Independente do Paraná - STBIPAR. É uma grande honra tê-lo(a) como nosso(a) aluno(a). Esperamos que sua vida acadêmica em nosso seminário se traduza em grande desenvolvimento intelectual e espiritual.

Com este manual você conhecerá melhor o Seminário, além de se informar sobre seus direitos e deveres como aluno.

Leia-o com atenção e consulte-o sempre que tiver dúvidas.

Cordialmente,

A Direção Acadêmica

## **1. A INSTITUIÇÃO**

O Seminário Teológico Batista Independente do Paraná, constituído em 29 de outubro de 2011, é uma organização religiosa, de direito privado, sem fins lucrativos e está vinculado à Convenção das Igrejas Batistas Independentes no Estado do Paraná. Tem por finalidade oferecer cursos teológicos, adotando os princípios doutrinários da CIBIPAR e da CIBI. (Convenção das Igrejas Batistas Independentes).

## **2. CURSOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO**

Curso de Teologia – Nível Médio (Curso Livre)

Curso de Teologia – Nível Avançado - (Curso Livre)

## **3. COORDENAÇÃO DOS CURSOS**

O coordenador pedagógico é o responsável pela escolha dos professores e acompanhamento dos seus trabalhos, pelo estabelecimento da grade horária, pela implementação do projeto pedagógico do curso e pelo fornecimento de informações aos alunos, entre outros. Todas as suas funções são diretamente supervisionadas pela Direção Acadêmica do STBIPAR.

O coordenador pode ajudá-lo com informações, recebendo também suas solicitações e sugestões. O atendimento é feito via email: [stbipar@hotmail.com](mailto:stbipar@hotmail.com)  
Procure conhecer seu coordenador, pois ele será seu principal interlocutor durante sua formação.

## **4. SECRETARIA ACADEMICA**

A Secretaria é o setor responsável pelo registro acadêmico. Para obter informações ou realizar solicitações tais como matrículas, históricos, aproveitamento

de estudos, certificados, provas e trabalhos de segunda chamada, entre outras, o aluno deve se dirigir à Secretaria Acadêmica através de email: [stbipar@hotmail.com](mailto:stbipar@hotmail.com)

## **5. INFORMAÇÕES E NORMAS ACADEMICAS**

### **5.1. Organização Curricular**

O Currículo do STBIPAR está organizado em 30 (trinta) disciplinas para o Curso Livre de Nível Médio. E em 10 (dez) disciplinas para o Curso Livre de Nível Avançado.

### **5.2. Freqüência**

Para aprovação, é necessário um mínimo de 75% de presença nas aulas.

### **5.3. Avaliações**

Os alunos devem realizar, ao longo de cada disciplina pelo menos duas avaliações cujas notas podem variar numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). Essas avaliações são em forma de provas, trabalhos, proposição de questões, de acordo com a proposta e o planejamento do professor de cada disciplina.

### **5.4. Aprovação por Média**

Para aprovação por média, o aluno deverá obter um percentual de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência às aulas e sua média em cada disciplina deverá corresponder a um valor igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Caso venha a obter uma média inferior a 70 (setenta), deverá fazer um trabalho complementar. Se ainda assim a média for inferior a 70 (setenta) pontos, deverá se submeter ao **Exame Final**, realizado por meio de uma prova escrita. A data dessa prova está prevista no Calendário Acadêmico. Terá direito ao Exame Final apenas o aluno que tiver freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

### **5.5. Prova de Segunda Chamada**

Caso não compareça no dia avaliação (prova e entrega de trabalhos), o aluno deverá requerer a realização da prova em Segunda Chamada (via email), em até 48h após a data da prova. A Tesouraria estipula uma taxa a ser paga por cada disciplina cuja prova foi perdida.

Não há solicitação de Segunda Chamada para Exames Finais.

### **5.6. Dependência das Disciplinas**

Caso tenha perdido alguma disciplina, o aluno poderá recuperá-la, ou seja, poderá continuar o curso. O regime de dependência existe para que o aluno possa refazer as disciplinas que perdeu. As disciplinas em dependência poderão ser cursadas em turma regular, ou turma especial (em horários alternativos). Cabe à coordenação do Seminário a definição sobre a forma mais adequada e o valor para a realização da disciplina em regime de dependência.

### **5.7. Adaptação das Disciplinas**

O regime de adaptação se refere à possibilidade de aproveitamento das disciplinas cursadas em outra instituição (Seminário Teológico ou Instituição de Ensino Superior) que tenham conteúdos e cargas horárias equivalentes em, pelo menos 75% ao curso no qual o aluno está matriculado.

### **5.8. Faltas**

Caso os alunos precisem justificar suas faltas, deverão fazê-lo apresentando uma cópia da justificativa para os professores que ministraram as aulas no dia da ausência. **A justificativa de faltas é prerrogativa exclusiva dos professores.**

### **5.9. Tratamento Especial** *(somente para alunos do curso presencial e internato)*

Não existe abono para as faltas; contudo, a lei prevê o regime de Tratamento Especial.

O Tratamento Especial deverá ser solicitado para os seguintes casos:

- a) Aluno portador de doença infecto-contagiosa;
- b) Aluna em licença-maternidade;
- c) Aluno prestando serviço militar obrigado a manobras;
- d) Aluno participando de competições esportivas oficiais;
- e) Aluno submetido a procedimento cirúrgico ou vítima de acidente que exija longo período de convalescença.

Outras faltas não são passíveis de tratamento especial e deverão ser reportadas diretamente ao professor.

#### **5.9.1. Solicitação de Tratamento Especial** *(somente para alunos do curso presencial e internato)*

Se você estiver enquadrado em um dos itens que permitem a solicitação do Tratamento Especial, deverá proceder do seguinte modo:

O requerimento com a solicitação do Tratamento Especial deverá ser enviado para a Secretaria Acadêmica pelo aluno ou por seu representante legal em, no máximo, 5 cinco dias úteis após o primeiro dia de afastamento;

Tal requerimento deverá estar acompanhado por documento que comprove as razões do pedido de Tratamento Especial;

Depois de protocolado, o caso será levado ao coordenador do curso que julgará o pedido de acordo com as normas do Regimento. Se a solicitação for aprovada, a Secretaria Acadêmica a encaminhará aos professores das disciplinas cursadas pelo aluno.

Cada professor organizará, então, uma lista de tarefas relacionadas ao conteúdo ministrado em sala de aula, a serem realizadas em casa, pelo aluno ausente;

As atividades solicitadas pelos professores serão imediatamente encaminhadas ao aluno para que ele inicie o cumprimento das tarefas.

As faltas somente serão justificadas após a correção dos trabalhos pelo professor, que decidirá sobre o conteúdo dos mesmos.

O Tratamento Especial é facultado apenas para justificativa de faltas. Caso o aluno não participe de alguma avaliação durante o período de afastamento, deverá requerer Prova de Segunda Chamada.

O aluno terá prazo igual ao do período de afastamento para a Entrega dos trabalhos acadêmicos. Todos os trabalhos de Tratamento Especial deverão enviados por email para a secretaria acadêmica.

## **6. REGIME DISCIPLINAR**

O regime disciplinar do STBIPAR é de responsabilidade de todos os membros de sua comunidade e deve atender aos seguintes princípios:

- a) Respeito à integridade física e moral de todas as pessoas relacionadas com o seminário;
- b) Respeito ao exercício das atividades, espirituais, pedagógicas, e administrativas;
- c) Preservação do patrimônio, espiritual, moral, científico, histórico-cultural e material do seminário.

Para os membros do corpo discente (alunos) são considerados atos de indisciplina:

- a) Atos incompatíveis com o desenvolvimento regular das atividades acadêmicas ou que venham a ferir a imagem do seminário.
- b) Uso de meios ilícitos para realização de avaliações acadêmicas, tais como cola, plágio e cópia de trabalho de outrem;
- c) Danificação de instalações, equipamentos e má utilização de material da instituição;
- d) Desacato a professores, autoridades, funcionários e colegas;
- e) Perturbação da ordem nas dependências do seminário ou nos locais onde se desenvolvem atividades acadêmicas;
- f) Uso de violência ou atitudes em detrimento da dignidade de colegas;
- g) Utilização de meios ilícitos em benefício próprio ou de terceiros;
- h) Portar armas ou materiais que atentem contra a segurança dos colegas.

As transgressões do regime disciplinar são penalizadas com as seguintes sanções:

- a) Repreensão escrita pelo coordenador do curso;



b) Suspensão de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com agravamento conforme o caso;

c) Desligamento da instituição.

O aluno punido com suspensão perderá a frequência e lhe será atribuída a nota 0 (zero) em todas as avaliações escolares realizadas no período em que estiver cumprindo a penalidade.

Cascavel, fevereiro de 2012.

Direção Acadêmica.